

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 070/2014

18/12/2014

<u>SÚMULA</u>: Nomina Ruas do **LOTEAMENTO JARDIM MARCHESE**, no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul – PR e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam denominadas as diversas ruas projetadas do LOTEAMENTO JARDIM MARCHESE, da Planta Geral da cidade de Laranjeiras do Sul-Pr, na forma abaixo:

I - A Rua Projetada "A" fica nominada de RUA RUY LUIZ FAÉ;

II - A Rua Projetada "B" fica nominada de RUA ANTONIO TOMÉ DE FREITAS;

III - A Rua Projetada "C" fica nominada de RUA PEDRO DOMINGOS PASSARIN;

IV - A Rua Projetada "D" fica nominada de RUA SEBASTIÃO BUENO;

V - A Rua Projetada "E" fica nominada de RUA DR. CARLOS FELIPE DE SIO;

VI - A Rua Projetada "F" fica nominada de RUA MURICY MARINHO DA ROCHA LOURES;

VII - A Rua Projetada "G" fica nominada de RUA OSVALDO BÊE;

VIII - A Rua Projetada "H" fica nominada de RUA DIONISIO ZOCCHE;

IX - A Rua Projetada "I" fica nominada de RUA AYRTON SENNA;

X - A Rua Projetada "J" fica nominada de RUA ANTONIO FRANZONI;

XI - A Rua Projetada "L" fica nominada de RUA DINO DE NEZ;

XII - A Rua Projetada "M" fica nominada de RUA ERNESTO HADLICH;

XIII - A Rua Projetada "N" fica nominada de RUA PEDRO GITASSI (PEDRO GRAIA).

- **Art. 2º.** A Prefeitura Municipal atualizará de imediato o Cadastro Imobiliário e todas as Plantas que compõem as Leis do Plano Diretor de Laranjeiras do Sul PR.
- **Art. 3º.** No prazo de trinta dias da publicação desta Lei a Prefeitura Municipal encaminhará, por ofício, à Agência dos Correios de Laranjeiras do Sul, cópia da presente Lei e a Planta Geral já atualizada da cidade de Laranjeiras do Sul.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de dezembro de 2014.

SIRLENE PERÈIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal